



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº928 Páginas 1 de 9

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Sumário.....                        | 1 |
| Processo Seletivo Simplificado..... | 2 |





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Duartina, visando A CONTRATAÇÃO de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo a Programas e Estratégias do Município de Duartina e não interromper o respectivo serviço na Área de Educação do Ensino Infantil e Fundamental I, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professores, com abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais, para a função de professor auxiliar, especialista em educação de crianças com necessidades especiais: deficiências auditivas, visuais, motora, intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento de espectro do autismo, altas habilidades e superdotação, definidas pelos psicólogos(as) da Instituição.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Duartina, com auxílio de Comissão Especial, composta por três Diretores de Escola e duas Psicólogas designados através de Portaria do Chefe do Executivo.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) no quadro de avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal, no Facebook da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## 2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária e por tempo determinado que trata o Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes ao cargo de professor e respectiva carga horária, jornada de trabalho e vencimentos constante do Anexo I que acompanha este Edital.
- 2.2. O candidato(a) aprovado(a) atuará como professor auxiliar junto ao aluno que apresenta necessidades especiais, em salas de aula e excepcionalmente fora da sala quando as necessidades exigirem.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente, o salário inicial de professor com os devidos descontos legais, transcrito no Contrato Administrativo.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag - Tel. (14) 3282-1617, no período compreendido entre 19 a 21 de janeiro de 2022, no horário das 13H00 às 16H00.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem pelos correios, nem por via telefônica.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos.
- 3.5. As inscrições serão gratuitas.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, apresentando os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Documento de identificação com foto (original e cópia);



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

- 4.1.2. Comprovante de endereço (original e cópia);
- 4.1.3. Título de Eleitor (original e cópia);
- 4.1.4. Comprovante de tempo de serviço, de contrato prestado junto aos órgãos da Administração direta ou indireta da Prefeitura municipal de Duartina, na função pleiteada (original);
- 4.1.5. Tempo de serviço de contrato prestados em outros órgãos da Administração Pública, na função pleiteada (original);
- 4.1.6. Comprovante de escolaridade na área pleiteada (original);
- 4.1.7. Comprovante de títulos para pontuação conforme item 5.4 deste Edital (original).

## 5. AVALIAÇÃO

- 5.1. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privados que atendam os critérios definidos neste Edital.
- 5.2. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- 5.3. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da Pontuação de Títulos apresentados e Experiência Profissional na área pleiteada em escala de (0) zero a 100 (cem) pontos, sendo:
- 5.4. Em cada item o candidato receberá pontos de uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

| ITEM | CRITÉRIO ANALISADO                                                                                                                                 | FORMA DE COMPROVAÇÃO                                          | TEMPO              | PONTO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
| 01   | Tempo de serviço de Contrato prestado junto aos Órgãos da Administração direta ou indireta na Prefeitura Municipal de Duartina na função pleiteada | Certidão ou declaração comprovando a experiência profissional | De 6 meses a 1 ano | 01    |
|      |                                                                                                                                                    |                                                               | De 1 ano a 2 anos  | 02    |
|      |                                                                                                                                                    |                                                               | De 2 anos a 3 anos | 03    |
|      |                                                                                                                                                    |                                                               | De 3 anos a 4 anos | 04    |



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecdurtina@uahoo.com.br](mailto:deecdurtina@uahoo.com.br)



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

|    |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|
|    |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Acima de 4 anos               | 05 |
| 02 | Tempo de Contrato prestado em outros órgãos da Administração Pública ou Privada ou Instituições Especializadas, na função pleiteada  | Experiência de trabalho especialmente no atendimento aos alunos público alvo de Educação Especial nas Instituições Públicas ou Privadas ou Instituições Especializadas com no mínimo 1 (um) ano de trabalho (para cada ano trabalhado a pontuação de 10 pontos limitando a 2 anos) comprovada através de declaração específica emitida em papel timbrado pelo gestor responsável | 1 ano de trabalho             | 10 |
|    |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | De 1 ano a 2 anos de trabalho | 20 |
| 03 | Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial; ou Normal Superior com complementação em Educação Especial mínimo | Certidão, ou diploma ou declaração comprovando o diploma com a especialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               | 10 |



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

|                           |                                               |                                                                                       |    |     |
|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|                           | 120 horas de especialização                   |                                                                                       |    |     |
| 04                        | Especialização Lato Sensu mínimo de 180 horas | Diploma, Declaração, Histórico Escolar de instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC |    | 10  |
|                           | Mestrado                                      |                                                                                       | 15 |     |
|                           | Doutorado                                     |                                                                                       | 20 |     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL |                                               |                                                                                       |    | 100 |

## 6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.

**6.1.** Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a comissão Especial procederá a análise das inscrições no prazo máximo de um dia útil (24/01/2022).

**6.2.** Após a análise da documentação será publicado no dia 25/01/2022, o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e no Facebook da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMECE).

**6.3.** A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)



# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

**7.1.** Do resultado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, uma única vez, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado, sendo no dia 26 de janeiro de 2022.

**7.1.1.** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**7.1.2.** Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1.** Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.2.** Tiver obtido a maior nota nos itens 1 e 2 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

**8.3.** Tiver a maior idade.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2.** O resultado final homologado será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://www.duartina.sp.gov.br>) e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 27 de janeiro de 2022.

**9.3.** A chamada dos candidatos se dará no período de 27 e 28/01/2022.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP  
Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

- 10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.2.** Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.3.** A contratação será imediata.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mail.
- 11.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão Especial.
- 11.4.** A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Duartina, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Duartina, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ JOANNITTI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617  
E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)





# MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60

Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA/SP

Site: [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br)

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

## PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 5.4

1. Tempo de serviço prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de Duartina, no cargo pleiteado ( )
  2. Tempo de serviço prestado em outros Órgãos da Administração Pública ou Privada ou Instituições Especializadas ( )
  3. Curso de Especialização na área pleiteada com duração mínima de 120h ( )
  4. Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado ( )
- TOTAL DE PONTOS ( )**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUARTINA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

CNPJ 30.044.213/0001-86

Rua: Arnaldo de Campos Lima, nº 112 - Vila Salomão Sabbag  
CEP 17.471-332 – DUARTINA/SP. Fones: (14)3282-5110/3282-1617

E-mail: [deec@duartina.sp.gov.br](mailto:deec@duartina.sp.gov.br) - [deecduartina@uahoo.com.br](mailto:deecduartina@uahoo.com.br)